



cedsif, IP

Centro de Desenvolvimento de
Sistemas de Informação de Finanças,
Instituto Público

ANEXO 4: PRINCIPAIS ACTIVIDADES DO PAO DO CEDSIF, IP - 2023

MAPUTO, DEZEMBRO DE 2022



PRINCIPAIS ACTIVIDADES DO PAO DO CEDSIF, IP PARA O ANO DE 2023

1. Operacionalizar o Sistema de Cadastro e Validação de Dados Biométricos

O desenvolvimento e operacionalização do Sistema de Cadastro e Validação de Dados Biométricos permitirá às várias entidades, procederem com a validação de dados dos Funcionários e Agentes do Estado (FAE) bem como dos cidadãos, assegurando a autenticidade dos cidadãos em vários processos da Administração Pública e sector privado tal como a Prova de Vida e o Serviço de Retenção na Fonte.

Com vista a sua operacionalização, foram desenvolvidas as funcionalidades do sistema de Cadastro e Validação de Dados Biométricos e espera-se que em 2023 seja implementado o sistema.

2. Operacionalizar o Sistema de Consulta de Dados de Auditoria

O desenvolvimento e operacionalização do Sistema de Dados de Auditoria, enquadra-se no processo de massificação do uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) nos processos de auditoria de informação das transacções das aplicações do e-SISTAFE.

A disponibilização permite aos usuários efectuarem consultas para análise em tempo útil e real dos dados de auditoria das transacções das aplicações, contribuindo na redução de alguns processos de troca de informação em papel, tendo em conta que a mesma passará a ser disponibilizada a partir de uma plataforma única e centralizada.

Perspectiva-se para 2023, a operacionalização do sistema no CEDSIF.

3. Modernizar a Conta Geral do Estado

O CEDSIF em coordenação com a Direcção Nacional de Contabilidade Pública (DNCP), Unidade de Supervisão do Subsistema de Contabilidade Pública, preveem realizar o exercício de modernização da Conta Geral do Estado face a necessidade de melhoria dos processos e dos procedimentos de elaboração da Conta Geral do Estado (CGE) para atender aos novos preceitos legais trazidos pela Lei do SISTAFE, às regras de contabilidade geralmente aceites e o estágio da evolução do e-SISTAFE, no concernente à abrangência territorial (integração

das entidades descentralizadas, que compreendem os órgãos de governação descentralizada provincial e distrital e as autarquias locais), necessidade de consolidação de toda a informação sobre a execução orçamental, financeira e patrimonial e geração automática de todos os mapas que compõem a CGE, incluindo as demonstrações orçamentais e as demonstrações financeiras.

No âmbito desta modernização, está em vista para 2023 a elaboração e estabelecimento de procedimentos contabilísticos para ajustar, captar e registar no e-SISTAFE a diversa informação dispersa sobre a execução orçamental, financeira e patrimonial (Receitas do Estado, Donativos, Empréstimos, Despesa, Dívida Pública, Participações Financeiras, Activos e Passivos do Estado).

Ainda, prevê-se para 2023 a disponibilização da ferramenta tecnológica que permitirá o registo directo no e-SISTAFE da execução orçamental, financeira e patrimonial, e a mesma será para estes e outros actos e factos do exercício económico susceptíveis de afectar o património do Estado.

4. Adequar a Contabilidade Pública às Normas Internacionais de Contabilidade para o Sector Público (NICSP/IPSAS)

Á luz do nº4 do art.º 38 da Lei nº.14/2020 de 23 de Dezembro, Lei que estabelece os princípios e normas de organização e funcionamento do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE), atribui competência ao Governo de adotar as normas de contabilidade patrimonial do Estado.

É neste contexto que, o Ministério da Economia e Finanças (MEF), visando melhoria de eficiência organizacional, identificou a necessidade de implementação da Contabilidade Patrimonial baseada nas Normas Internacionais de Contabilidade para o Sector Público (NICSP), iniciativa a ser desenvolvida pela DNCP, com o apoio do CEDSIF e da Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique (OCAM).

Esta iniciativa visa a modernização da contabilidade em vigor no e-SISTAFE e e-SISTAFE Autárquico, nomeadamente o Módulo de Execução Orçamental, bem como das regras de gestão e administração patrimonial (Módulo de Gestão do Património do Estado - MPE), com base nas NIC-SP, através da adopção de um quadro normativo e operacional do processo de Principais Actividades do Plano de Actividades e Orçamento 2023 (PAO 2023)

conversão e convergência da actual Contabilidade Pública aos padrões internacionais geralmente aceites, com vista a permitir a evidenciação e interpretação das demonstrações contabilísticas de modo uniforme e padronizado e, bem assim, a criação de condições para a sua implementação.

Com esta reforma espera-se alcançar os seguintes resultados: (i) Contabilidade Patrimonial por competência baseada em compromissos e de apuramento dos resultados, incorporando a produção do Balanço Patrimonial e das demonstrações de desempenho orçamental, económico e financeiro, observando as NIC-SP, adoptadas; (ii) Funcionalidades de operacionalização, no MEX, da Contabilidade Patrimonial baseada em compromissos e reveladora da situação económico-financeira do Estado concluídas.

Para 2023 estão previstas as seguintes acções: (i) aprovar o Normativo Contabilístico para o sector público (incluindo todos os modelos de demonstrativos contabilísticos); (ii) adequar o e-SISTAFE para a implementação de pelo menos 5 Normas Internacionais de Contabilidade para o Sector Público (NIC-SP) e sua operacionalização.

5. Concluir o Desenvolvimento do Módulo de Gestão do Património do Estado (MPE)

O MPE é o Módulo do e-SISTAFE que apoia a gestão das contratações públicas e do património do Estado. A utilização deste Módulo teve seu início em 2017 com o piloto em 4 instituições, tendo sido expandido para 728 instituições de níveis central e provincial.

Na perspectiva de Gestão das Finanças Públicas, a sua implementação permite o cumprimento com rigor de todas as fases de execução da despesa pública (Cabimentação, Liquidação e Pagamento), e incorporação automática dos bens adquiridos no património do Estado, facilitando o processo de inventariação, bem como o equilíbrio entre a despesa e o património existente, contribuindo deste modo para a melhoria da qualidade da CGE.

E na perspectiva do processo, a implementação vem proporcionar ao Estado mecanismos de gestão de todas as fases de Contratação Pública de acordo com a modalidade de contratação, melhorar o desvio de aplicação no processo de contratação, reduzir o endividamento do Estado e resgatar a credibilidade do mesmo junto as entidades económicas, bem como

garantir a interacção e interoperabilidade com os diversos módulos e/ou aplicações que compõem o e-SISTAFE.

Para o ano de 2023 está previsto o desenvolvimento e disponibilização de funcionalidades do Módulo de Gestão do Património do Estado (MPE) no que se refere a gestão patrimonial no âmbito das grandes reparações e operacionalização do Portal das Contratações Públicas.

6. Operacionalizar o Visto Electrónico nos Processos de Contratações Públicas e de Gestão dos Recursos Humanos do Estado a partir da Integração do e-SISTAFE e e-SNGRHE com o Sistema de Vistos do Tribunal Administrativo (TA)

Para dinamizar os processos de Contratações Públicas no que concerne a atribuição de vistos de contratos não pessoal e de emissão de vistos dos Funcionários e Agentes do Estado (FAE) projectou-se o desenvolvimento de funcionalidades que permitissem a interoperabilidade entre o Sistema de Visto do Tribunal Administrativo (SIGV) com o Módulo de Gestão do Património do Estado (MPE) na componente de Contratações Públicas e com o e-SNGRHE.

No que se refere a interoperabilidade entre o SIGV com o MPE (componente de Contratações Públicas) e o e-SNGRHE, foram concluídas e implantadas em produção as funcionalidades para garantir este desiderato, faltando apenas a operacionalização que depende da conclusão da formação no TA.

Adicionalmente e como acção de seguimento, está prevista para 2023 a operacionalização do visto electrónico para os processos de Contratação Pública e de Gestão de Pessoal.

7. Integrar o Sistema de Pagamento ao Estado (SISPE) com todo Sistema Financeiro - Bancos Comerciais (BCOM) e Instituições de Moeda Electrónica (IME)

O SISPE é o sistema de pagamento ao Estado que visa facilitar o cidadão no acesso aos serviços do Estado e o correspondente pagamento através do uso de canais digitais interoperáveis com as plataformas electrónicas em uso pelo sistema financeiro. O sistema privilegia pagamentos com recurso a dinheiro móvel e terminais de pagamento automático da Sociedade Interbancária de Moçambique (SIMO) rede ou Internet Banking. A operacionalização do SISPE traz consigo, dentre vários benefícios os seguintes: (i) Melhoria

do controlo e aumento da receita do Estado; (ii) Flexibilização do processo de transferência dos recursos para o Tesouro graças a automatização do registo, classificação e contabilização das receitas das instituições ; (iii) Redução do tempo de ociosidade dos recursos financeiros do Estado nas instituições financeiras; (iv) Melhoria dos serviços prestados ao cidadão; e (v) Aumento da eficácia e eficiência das instituições públicas.

Para 2023 prevê-se a Contratação de consultores para desenvolver as integrações com instituições Financeiras.

8. Expandir a Implantação do e-SISTAFE para as Autarquias Locais, na Componente do Módulo de Elaboração Orçamental - Autárquica (MEO-A) e Módulo de Execução Orçamental - Autárquica (MEX-A)

O e-SISTAFE Autárquico é a plataforma electrónica de suporte ao sistema de Administração Financeira do Estado nas autarquias.

Actualmente existem no País 53 Autarquias das quais 40 já elaboram e executam os seus orçamentos no e-SISTAFE Autárquico, faltando 13 para a conclusão da integração iniciada.

A expansão da implantação do e-SISTAFE Autárquico traz os seguintes benefícios: (i) reforço no rigor da gestão e utilização dos recursos públicos nas Autarquias Locais, através da adopção dos procedimentos de planificação, gestão financeira e patrimonial; (ii) aumento da eficiência e melhoria da qualidade das contas de gerência e da informação disponibilizada pelas Autarquias Locais para compor a Conta Geral do Estado (CGE); (iii) Flexibilização dos mecanismos de geração e troca de informação entre os diferentes níveis de gestão do Estado (Autarquias Locais, Governo Central e Local e órgãos de soberania); (iv) Facilitação dos processos de monitoria e avaliação, bem como da auditoria da execução do orçamento pelos responsáveis pela gestão da Autarquia e das entidades competentes, respectivamente; (v) Contribui para a melhoria da prestação dos serviços Autárquicos. Até ao final do ano 2023, espera-se integrar 8 novas autarquias locais no MEO-A e mais 5 a utilizarem o MEX-A, perfazendo o total de 53 a utilizarem o MEO-A e 45 a utilizarem o MEX-A, das 53 autarquias existentes.

9. Desenvolver e Disponibilizar Funcionalidades de Taxas no Módulo de Recolha de Receitas (MRR)

O desenvolvimento do Módulo de Recolha e Gestão das Receitas (MRR) responde a necessidade de garantir a recolha e gestão das receitas da administração pública, cujo objectivo é melhorar o sistema de arrecadação e gestão das receitas resultantes de impostos e taxas do sistema autárquico, assim como apoiar na recolha de toda a receita da administração pública, a todos níveis de governação (Central, Provincial e Distrital) conforme previsto e estabelecido no Regulamento da Lei do SISTAFE.

Com a operacionalização deste Módulo, estarão criadas as condições para assegurar a automatização do registo, contabilização e canalização das receitas próprias das instituições à Conta Única do Tesouro (CUT) para o caso de receitas de nível central, às Contas Únicas do Tesouro dos Órgãos de Governação Descentralizada Provincial e Distrital (quando for operacionalizado este nível de descentralização) e às Contas Únicas das Autarquias Locais (CA).

No âmbito do desenvolvimento, das funcionalidades foram finalizadas três (3), nomeadamente, referente ao Imposto Pessoal Autárquico (IPA), Imposto Autárquico sobre Veículos (IAV), e Imposto de Taxa sobre Transportes e Transportadores. Importa referir que decorrem acções de preparação de condições para a disponibilização do módulo MRR às Autarquias Piloto (Cidade de Maputo, Cidade da Matola e Vila de Boane) e aos seus municípios, que consiste em cadastrar as Entidades que interagem com as Autarquias no pagamento do IAV para operacionalizar o Módulo de Repositório Único de Entidades (MRUE) na Autarquia da Cidade da Matola.

Para 2023 prevê-se o desenvolvimento e disponibilização de funcionalidade de quatro (4) taxas, nomeadamente, Direito de Uso e Aproveitamento de Terra (DUAT); Pesca Artesanal; Publicidade e Taxa de Actividade Económica (TAE). Ainda, prevê-se o arranque da operacionalização do piloto, a formação de utilizadores e implementação de acções gestão de mudanças.

10. Operacionalizar o serviço de Certificação Digital

A Certificação Digital é a tecnologia que provê mecanismos de segurança capazes de garantir autenticidade, confidencialidade e integridade às informações electrónicas utilizadas para o processamento de dados e para a troca de mensagens e documentos entre cidadãos, governo e empresas.

Inserido nas iniciativas de reforma e melhorias da Administração Financeira do Estado e do estabelecimento e operacionalização de Infraestrutura de Chave Pública do Sistema de Certificação Digital de Moçambique (SCDM), sob coordenação do Instituto Nacional de Tecnologias de Informação e Comunicação (INTIC) atribuiu-se ao CEDSIF a responsabilidade de actuar como autoridade certificadora do 2º nível.

A operacionalização da certificação digital visa criar uma estrutura de confiança electrónica que resulte na disponibilização de serviços que garantam: (i) a autenticação segura; (ii) a realização de transacções electrónicas seguras; e (iii) a autenticidade, integridade, confidencialidade, validade jurídica e não repúdio das assinaturas electrónicas de transacções ou informações em documentos electrónicos. Por meio deste mecanismo, entidades públicas e privadas, poderão se beneficiar dos serviços de certificação digital.

Ao habilitar-se o CEDSIF com este mandato pretende-se, conferir maior segurança às transacções financeiras no SISTAFE e em outros sistemas desenvolvidos, reduzir os custos com aquisição de certificados a terceiros e o tempo para obtenção desses certificados, bem como rentabilizar a capacidade instalada em termos de infra-estruturas e recursos humanos.

Com vista a garantir a operacionalização acima referida, realizaram-se acções integradas na fase piloto do estabelecimento da instituição como entidade certificadora, com destaque para a elaboração do documento sobre o Roteiro de Implementação da Entidade Certificadora de Nível 2 e relativas a selecção e Aquisição do equipamento que suportará a infraestrutura definitiva de TIC da respectiva solução.

Para 2023 prevê-se a implementação da infraestrutura de chaves públicas-ICP (Consultoria e troca de experiência) e implantação da entidade certificadora do CEDSIF, concretamente será operacionalizado o serviço de Certificado Digital com a autenticação do certificado do tipo A, denominado Assinatura Digital.

Tabela 1: Resumo das Principais Actividades

N.O	Actividade	Período de Entrega
1	Operacionalizar o Sistema de Cadastro e Validação de Dados Biométricos	II e III Trimestre
2	Operacionalizar o Sistema de Consulta de Dados de Auditoria	IV Trimestre
3	Modernizar a Conta Geral do Estado	I a IV Trimestre
4	Adequar a Contabilidade Pública às Normas Internacionais de Contabilidade para o Sector Público (NICSP/IPSAS)	I a IV Trimestre
5	Concluir o desenvolvimento do Módulo de Gestão do Património do Estado (MPE)	III a IV Trimestre
6	Operacionalizar o visto electrónico nos processos de Contratações Públicas e do SNGRHE a partir da Integração do e-SISTAFE e do Sistema de Vistos do Tribunal Administrativo (TA)	III Trimestre
7	Integrar o Sistema de Pagamento ao Estado (SISPE) com todo sistema financeiro - Bancos Comerciais (BCOM) e Instituições de Moeda Electrónica (IME)	I a IV Trimestre
8	Expandir a implantação do e-SISTAFE para as autarquias locais, na componente do Módulo de Elaboração Orçamental - Autárquica (MEO-A) e Módulo de Execução Orçamental - Autárquica (MEX-A)	I a III Trimestre
9	Desenvolver e disponibilizar funcionalidades de taxas no Módulo de Recolha de Receitas (MRR)	I Trimestre
10	Operacionalizar o serviço de Certificação Digital	III Trimestre